

## DECRETO Nº 5075/2014

### Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que os conselheiros titulares e suplentes, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, concomitantemente, tomarão posse, coletivamente, perante o Secretário Municipal de Assistência Social,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme discriminação abaixo:

#### A - ÁREA GOVERNAMENTAL

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Titular: João Eduardo Tanuri Rodrigues Hermisdorff
- b) Suplente: Maria de Fátima Simões

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Eliana da Silva Prado
- b) Suplente: Iara Martins Rocha

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

- a) Titular: Luzimar Gomes Torres
- b) Suplente: Jorge Luiz Deliami Dastre

IV - Representantes da Procuradoria Jurídica

- a) Titular: Rodrigo Mendes Gorgulho
- b) Suplente: Patrick de Souza Cesário

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Jamile Tatiana de Oliveira
- b) Suplente: Olívia da Silva Simplício

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Administração

- a) Titular: José Roberto Salomon
- b) Suplente: Maria Cristina Faria

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

- a) Titular: Ângela Maria Rodrigues Caetano
- b) Suplente: Marcelo Mendonça Ribeiro

## **B - SOCIEDADE CIVIL**

### I - Representantes do Centro Espírita Allan Kardec

- a) Titular: Júlio César Santanna
- b) Suplente: Águeda Macedo Fernandes

### II - Representantes da Vila São Vicente de Paulo

- a) Titular: Ana Carolina Mendes Tribst
- b) Suplente: Clarete Izaura Faria Antunes da Silva

### III - Representantes da Associação dos Moradores do Bairro São Vicente

- a) Titular: Paulo Sérgio Oliveira Lima
- b) Suplente: Vandir Martins Gomes

### IV - Representantes do Centro de Apoio e Integração dos Deficientes de Itajubá "Anísio Cândido Ferreira"

- a) Titular: Daniele Cristiani Cabral de Lima
- b) Suplente: Adão Cândido Ferreira

### V - Representantes da Associação das Antigas Alunas da Providência

- a) Titular: Geraldo José Canha
- b) Suplente: Lila Pedroso Correia

### VI- Representantes da Associação Protetora dos Pobres

- a) Titular: Sara Maria Campos
- b) Suplente: Mônica Jaqueline R. de Andrade

### VII- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá

- a) Titular: Mírian Regina Ribeiro Fortes
- b) Suplente: Maria Aparecida Silva Alkmin

**Art. 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados por este Decreto, em conformidade com a norma prevista no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Municipal nº 2.386/2000, não serão remunerados, sendo considerado o exercício do mandato como atividade relevante de interesse público.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do Conselho, nomeados por este Decreto será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para mandato por igual período, conforme norma prevista no artigo sexto da Lei Municipal 2.386 de 29 de dezembro de 2000.

**Art. 4º** - Os membros nomeados por este Decreto deverão fazer cumprir as determinações da Lei 2.386 de 29/12/2000.

**Art. 5** - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.645 de 05 de Março de 2013, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de Março de 2014.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
Prefeito Municipal de Itajubá

**RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS**  
Procurador Jurídico do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALFREDO VANSNI HONORIO**  
Secretário Municipal de Governo